



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525 1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 Delfinópolis Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2010/2010

ALTERA O INCISO IV DO ART. 2.º DA LEI 1884/2008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, , no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores **apresentaram**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2.º, inciso IV da lei municipal 1884/2008 de 03/11/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2.º.....

I -

II -

III -

IV – estar o requerente a ser beneficiado cursando escola oficial do ensino superior, sendo que neste caso, o benefício será concedido apenas e tão somente até a conclusão deste curso."

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29(vinte e nove) de setembro de 2010.

Delfinópolis, 12 de novembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL